



CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 006/2004
(Autoria da Mesa Diretora)

**ALTERA A RESOLUÇÃO N.º 013/97, de
24/11/1997 (REGIMENTO INTERNO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS).**

A Câmara Municipal de Lavras, usando de suas atribuições legais, por seus Vereadores, aprova e a Mesa Diretora promulga a seguinte RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1º - O artigo 89 da Resolução n.º 013/97, de 24 de novembro de 1997, passa a ter a seguinte redação:

Art. 89 – A Câmara Municipal de Lavras, reúne-se, ordinariamente, de 1º (primeiro) de fevereiro a 30 (trinta) de junho e de 1º (primeiro) de agosto a 15 (quinze) de dezembro de cada ano, salvo no primeiro período legislativo, cuja primeira reunião se dará no dia 15 (quinze) de cada mês de janeiro.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Dr. Orlando Haddad”, em 02 de julho de 2004

Paulo Antônio Cerqueira
Presidente

Álvaro Eustáquio Pedrosa
1º Secretário